



Estado de Santa Catarina  
**Município de Fraiburgo**  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

**ANEXO III**

**TABELA I - GARAGENS**

ORDEM	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS P/ ESTACIONAMENTO
1	Habitação Unifamiliar Isolada	1 vaga p/ unidade residencial igual ou acima de 80m <sup>2</sup> .
2	Habitação Multifamiliar	1 vaga p/ unidade residencial até 180m <sup>2</sup> ; 2 vagas para igual ou superior a 180m <sup>2</sup> .
3	Edificação comercial, escritório, consultório, clínica, policlínica e prestação de serviços.	1 vaga para os primeiros 150m <sup>2</sup> de área construída útil; 1 vaga p/cada 100m <sup>2</sup> de área construída útil que exceder a 150m <sup>2</sup> .
4	Edificação de comércio atacadista, supermercado, depósito e similares.	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída. 1 vaga para caminhão para cada 500m <sup>2</sup> de área construída.
5	Edificação hospitalar	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída.
6	Estabelecimento de ensino	1 vaga para cada 60m <sup>2</sup> de área construída.
7	Restaurante	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída da sala de refeição.
8	Banco	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída.
9	Hotel, pousada e hospedaria.	Acima de 24 unidades de alojamento 1 vaga para cada 4 unidades de alojamento; inferior a 24 unidades, no mínimo 6 vagas; 1 vaga p/ônibus acima de 40 alojamentos.
10	Motel	1 vaga por unidade de alojamento.
11	Locais de Culto	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> da área destinada aos fiéis.





Estado de Santa Catarina  
Município de Fraiburgo

12	Teatro, cinema e similares.	1 vaga para cada 60m <sup>2</sup> de auditório.
13	Indústria	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída; 1 vaga para caminhão para cada 500m <sup>2</sup> de área construída.
14	Oficina de reparos e serviços de manutenção em veículos.	1 vaga para cada 75m <sup>2</sup> de área construída.
15	Oficina de reparos em geral.	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área construída.
16	Oficina de manutenção de caminhão e máquina pesada.	1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área construída; 1 vaga para caminhão para cada 200m <sup>2</sup> de área construída.
17	Quadra para esporte, estádio, ginásio coberto e similares.	1 vaga para cada 10m <sup>2</sup> de arquibancada.
18	Cemitério	1 vaga para cada 300m <sup>2</sup> de terreno com mínimo de 10 vagas.